

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública Dr. Eduardo Cabrita

Of. n.º 376/ CECC/2012

24.outubro.2012

Junto remeto a V. Exa. o parecer sobre a Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª, relativo ao Orçamento de Estado para 2013, aprovado pela Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, na sua reunião de 24 de outubro de 2012.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Ribeiro e Castro)



Parecer

Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª

Autor:

Pedro Delgado Alves (PS)



ÍNDICE
I. CONSIDERANDOS
II. ANÁLISE SECTORIAL
 A. Orçamento do Ministério da Educação e Ciência B. Orçamento da Cultura (Presidência do Conselho de Ministros) C. Orçamento do Desporto e Juventude (Presidência do Conselho de Ministros)
III. OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER
IV. PARECER DA COMISSÃO



PARTE I - CONSIDERANDOS

- 1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 103/XI/2ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2013 que, por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República de 15 de outubro de 2012, baixou à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 205º Regimento da Assembleia da República.
- 2. É da competência da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013 na parte relativa à Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude e Desporto, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.
- 3. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia, no que respeita às áreas da competência da 8ª Comissão, tal como estatui o nº 3 do artigo 206º Regimento da Assembleia da República, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.
- 4. De acordo com o disposto no nº 2 e 3 do artigo 211º, haverá lugar a reuniões para a apreciação na especialidade da proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças e os seguintes titulares governamentais: Ministro da Educação e Ciência, Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e Secretário de Estado da Cultura.



PARTE II. ANÁLISE SECTORIAL

A.) ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

1. Apreciação Orçamental Geral

O relatório do Orçamento do Estado para 2013 analisa separadamente o orçamento as duas principais componentes da intervenção do Ministério da Educação e Ciência, correspondentes aos dois Programas Orçamentais já desenhados no Orçamento do Estado para 2012: Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, por um lado, e Ciência e Ensino Superior, por outro.

Discriminando a despesa pelos dois referidos programas, verifica-se que o peso do Programa de Ensino Básico e Secundário e Administração Escola (PEBSAE) é de cerca de 5.979,6 M€ (73,7%), enquanto o Programa de Ciência e Ensino Superior (PCES) corresponde a cerca de 2.134,0M€ (26,3%).

Procederemos à análise autonomizada de cada um dos programas e dos respectivos objectivos estratégicos para 2013, conforme elencados no Relatório do OE 2013.

No subsector Estado, assume um relevo claro no plano da despesa a reposição do subsídio de natal para os trabalhadores em funções públicas, no entanto, o relatório do OE para 2013 refere a intenção para a próxima execução orçamental de assegurar a redução no mínimo em 50% do número de trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo, o que no setor em análise se traduz com especial relevância numa meta para as escolas de Ensino não Superior.



2. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

2.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL

O Programa Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PEBSAE), apresenta um valor para 2013 no montante de 5.979,6 M€, representando este montante um decréscimo de 6,5% face à estimativa para 2012. A origem da redução, radica, segundo o relatório do OE 2013, sobretudo no Subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as Entidades Públicas Reclassificadas), conforme se pode apreender da leitura do quadro seguinte.

Esta redução deve-se, nos termos descritos no relatório do OE para 2013, a dois factores principais, a saber:

- O facto do Gabinete de Gestão Financeira, cujo Orçamento continha a transferência para a Segurança Social destinado ao Ensino pré-escolar, ter passado para o Subsetor Estado;
- O significativo decréscimo no valor respeitante às Entidades Públicas Reclassificadas (EPRs), que se fica a dever à redução do investimento na Parque Escolar, EPE, no ano 2013.



Quadro IV.12.1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P012) - despesa total consolidada

(milhões de euros)

	and the second second		44675	60 30 W
Estado	5 703,5	5 674,5	-0,5	94,8
1. Atvidades	5 622,4	5635,4	0,2	94,1
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5 251,3	5 184,7	-1,3	86,6
Funcionamento em sentido estrito	4 498,1	4453,9	-1,0	74,4
Dotações específicas	753,2	730,8	-3,0	12,2
Transferências para ensino pré-escolar, básico, secundário e profissional	753,2	730,8	-3,0	12,2
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	371,1	450,7	21,4	7,5
2. Projetos	81,1	39,1	-51.8	0,7
2.1.Financiamento nacional	44,8	35,5	-20,8	0,6
2.2.Financiamento comunitário	36,3	3,6	-90,1	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	113,2	18,0	-84.1	0,3
Entidades Públicas Reclassificadas	562,8	295,9	-47.4	4.9
Consolidação entre e intra-subsetores	71,8	8,8		-
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6 397,7	5 979,6	-6,5	•
DESPESA EFETIVA	6 307,7	5 979,6	***************************************	***************

Por Memória

	 	-
Passivos Financeiros	 90.0	0.0
	30,0	0,0

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

Da análise do quadro infra, o relatório do OE para 2013 destaca o peso predominante da despesa relacionada com os estabelecimentos de ensino não superior, que absorve 95,7% dos recursos afetos ao programa orçamental em análise.

Quadro IV.12.4. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P012) – despesa por medidas do programa

(milhões de euros)

Serviços Gerais da Administração Pública		
- Cooperação económica externa	12,7	0.2
Educação		
- Administração e regulamentação	100,9	1.7
- Estabelecimentos de Ensino não Superior	5732,7	95.7
- Serviços Auxiliares de Ensino	142,1	2.4
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	5988,4	100.0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5979,6	*
DESPESA EFETIVA	5979,6	*



No que diz respeito à despesa dos SFA por fontes de financiamento, verifica-se um decréscimo de 59%, relativamente a 2012 que, conforme já foi referido anteriormente, se deve à diminuição do universo das SFA e à redução do investimento da Parque Escolar, EPE, no ano de 2013.

Quadro IV.12.2. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (P012) – despesa dos SFA por fontes de financiamento

		(INIME)OC	a ne enic	/ a)				
	1965 D 10 - 10 -		and himbonia to			er en		MAN PACIFIC
Total SFA	113.2	8.8	6.2	0,3	2.7		12,0	-84,
Total EPR	562,8		161,4	134,5		1	295,9	-47.4
Sub-Testal	676,0	8,8	167,8	134,8	2,7	-	313,0	-53,
Transferêncies retra	•							
DEBPESA YOTAL COMBOLIDADA	766,0	8.8	167,6	134,8	2.7	-	313,0	-50.
DEPEA STEINA	676.0	6.8	167.6	134,8	27		313,9	-53.
Por Memôria								
Passwas Financeiros	90.0	I		1		Ţ	0,0	

2.2. OPÇÕES POLÍTICAS SETORIAIS

2.2.1. Ensino Básico e Secundário

O relatório do OE 2013 elenca as principais medidas a implementar em 2013 no plano do Ensino Básico e Secundário, merecendo particular destaque as seguintes:

- Elevar os níveis de qualificação e melhorar significativamente a aprendizagem, em todos os cursos e níveis de educação e ensino, e a sua comparabilidade no espaço europeu;
- Garantir o acesso ao ensino especial e adequar a intervenção educativa e a resposta terapêutica às necessidades dos alunos e das suas famílias;
- Reforçar a aposta no ensino profissionalizante de jovens;
- Desenvolver e consolidar uma cultura de monitorização e avaliação a todos os níveis do sistema de ensino, assente no rigor, na responsabilização, na promoção e valorização do mérito e na deteção precoce de dificuldades de aprendizagem;
- Iniciar um processo sistemático de melhoria da formação inicial de docentes e de avaliação prévia à sua entrada na carreira.



Com vista à prossecução dos objetivos referidos, o relatório do OE determina ainda alguns dos eixos a desenvolver e no quadro dos quais será implementado um conjunto extenso de medidas em áreas de intervenção diversas a saber:

- Reorganização e racionalização dos currículos;
- Acompanhamento mais direto dos estudantes, introdução e revisão de planos e projetos associados à promoção do sucesso escolar;
- Racionalização da oferta de dupla certificação existente na rede de entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações;
- Melhoria da articulação entre as entidades do sistema educativo e as do sistema de formação profissional, públicas, privadas e cooperativas, numa lógica de complementaridade;
- Desenvolvimento de um sistema integrado de informação e orientação;
- Melhoria da complementaridade entre percursos de reconhecimento e percursos de formação certificada.

2.2.2. Administração Escolar

No que concerne à dimensão da Administração Escolar, e mais uma vez de acordo com o que consta no Relatório do Orçamento do Estado para 2013, são assumidos quatro compromissos estratégicos de:

- Melhorar os recursos humanos utilizando critérios exigentes de gestão e racionalização;
- Reordenar a rede escolar de ensino, garantindo uma rede de oferta pública coerente e aproveitando os recursos existentes;
- Continuar as reformas na administração escolar, onde para o efeito será adotado um conjunto de medidas em áreas de intervenção diversas, como sejam, a estabilidade e dignificação da profissão docente, a racionalização da rede de oferta de ensino, através da estabilização do processo de organização dos agrupamentos de escola, e o desenvolvimento do ensino-pré-escolar, através do alargamento da rede e do seu aperfeiçoamento.



 Reforçar a autonomia das escolas, contratualizando maior autonomia com um maior número de escolas.

3. Ciência e Ensino Superior

3.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL

Para 2013, o Programa Ciência e Ensino Superior (PCES), apresenta um acréscimo 5% face a 2012, devendo-se este acréscimo tem origem sobretudo no subsetor dos serviços e fundos autónomos.

Quadro IV.13.1. Ciência e Ensino Superior (P013) – despesa total consolidada (milhões de euros)

Estado	1.303,7	1.308,6	0,4	38,6
1. Atividades	1.013,8	1065,9	5,1	31,4
1.1. Com cobertura em receitas gerais	935,5	984,7	5,3	29,0
Funcionamento em sentido estrito	13,7	12,9	-5,8	0,4
Dotações específicas	921,8	971,8	5,4	28,7
Ensino Superior e Ação Social	921,8	971,8	5,4	28,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	78,3	81,2	3,7	2,4
2. Projetos	289,9	242,7	-16,3	•
2.1.Financiamento nacional	289,9	242,7	-16,3	
Serviços e Fundos Autónomos	1.644,2	1.748,3	6,3	
Entidades Públicas Reclassificadas	355,2	333,4	-6,1	9,8
Consolidação entre e intra-subsetores	1.270,0	1.257,6		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.033,2	2.134,0	5,0	-
DESPESA EFETIVA	2.033,2	2.132,7		

Por Memória

Ativos Financeiros	0,9
Passivos Financeiros	0,4

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento fiquido de cativos

Da análise do quadro infra o relatório do OE para 2013 salienta-se a medida referente aos estabelecimentos de ensino superior que assume o peso preponderante no programa em análise, absorvendo 67,3% dos recursos afetos ao programa, comparativamente com a medida relativa à investigação científica que corresponde a 18, 1% destes recursos



Quadro IV.13.4. Ciência e Ensino Superior (P013) – despesa por medidas do programa (milhões de euros)

Serviços Gerais da Administração Pública		and the same of th
- Administração geral	17,7	0,5
- Investigação científica de caráter geral	615.0	18.1
Educação		, , ,
- Administração e regulamentação	53,1	1.6
- Investigação	185.7	5.5
- Estabelecimentos de Ensino Superior	2281,4	67.3
- Serviços Auxiliares de Ensino	237,4	7,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3391,5	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2134,0	
OESPESA EFETIVA	2132,7	

Por Memória

Africa Francisco	Comparison of the comparison o
Ativos Financeiros	0.9
Passivos Financeiros	0.4
	, ,,,

No que diz respeito à despesa dos SFA por fontes de financiamento, o relatório do OE para 2013 identifica um acréscimo de 5%, relativamente a 2012, devendo-se este incremento à reposição do subsídio de natal.

Quadro IV.13.2. Ciência e Ensino Superior (P013) – despesa dos SFA por fontes de financiamento (milhões de euros)

							747 Y		
	7 - F								
Total SFA		1644,2	1012,7	431,3	221,3	83,0	1	1748.3	6.3
Total EPR		355,2	163,9	94,3	62,1	13,1	l	333,4	
	Sub-Total	1999,4	1176,6	525,6	283,4	96,1	-	2061,7	4.1
Transferencias intra		91,7						79.8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA		1907,7	1176,6	526,8	283,4	96,1	·	2003.1	5,0
DESPESA EFETWA		1907,7	1176,6	525,8	283,4	96,1	-	2001,9	

Por Memória

Ativos Financeiros	1	0,9	0,0
Passivos Financeiros		0,4	0,4

Relativamente à despesa por classificação económica destaca-se as despesas com pessoal (55,9%) e as transferências correntes e de capital (16,7% e 5,8% respetivamente).



3.2. OPÇÕES POLÍTICAS SETORIAIS

As principais medidas a implementar em 2013 nos domínios abrangidos pelo programa orçamental da Ciência e Ensino Superior são, de acordo com o relatório do orçamento de Estado para 2013, as seguintes:

No domínio do ensino superior:

- Adoção de novas regras para o financiamento público do Ensino Superior, reforçando a aplicação de critérios de qualidade;
- Racionalização dos catálogos de formações, sobretudo ao nível dos 1.ºs ciclos;
- Medidas de racionalização da rede pública de instituições, para melhor ajustamento da oferta formativa à procura e às necessidades do país em quadros qualificados;
- Abertura de concurso, a financiar pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH), para apoio a cursos de especialização tecnológica nos institutos politécnicos;
- Aperfeiçoamento das regras de organização do apoio social direto aos estudantes e melhoria da coordenação entre os serviços de ação social;
- Elaboração do Estatuto do Estudante Estrangeiro, que facilite o acesso ao Ensino Superior em Portugal de nacionais de outros países, precisando as condições em que tal acesso se deve processar.

No domínio da ciência, com enfoque em três eixos prioritários:

- a) Formação a alto nível de recursos humanos.
- Abertura de novo concurso para Bolsas de Doutoramento e Pós-Doutoramento em todas as áreas científicas e tecnológicas;
- Avaliação do novo Concurso para programas doutorais aberto em 2012, que tem como objetivo o financiamento de programas que garantam mecanismos de seleção exigente dos candidatos, atividades formativas de grande qualidade e modelos de governação eficientes;
- Abertura de um novo concurso para Programas de Doutoramento conjuntos entre instituições públicas e privadas do SCTN e Empresas.



b) Emprego científico

- Abertura de novos concursos para recrutamento de investigadores doutorados. Este programa de recrutamento, iniciado em 2012, e em implementação nos próximos anos, tem por objetivo dotar as instituições do SCTN de uma bolsa de recursos humanos altamente qualificados e internacionalmente competitivos.
- c) Investigação Científica e Tecnológica.
- Abertura de novos concursos de projetos de I&D com tipologias diversificadas e envelopes financeiros diferenciados, para financiamento de projetos internacionalmente competitivos;
- Avaliação do concurso nacional, aberto em 2012, para financiamento das Instituições do SCTN;
- Transferência do conhecimento científico e tecnológico para o tecido empresarial;
- Execução da Global Acceleration Innovation Network (GAIN), uma iniciativa conjunta dos Ministérios da Economia e Emprego e da Educação e Ciência que cria uma nova organização nacional orientada para a ligação entre as instituições de ensino superior e centros de investigação e a indústria.



B.) ORÇAMENTO DA CULTURA (PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)

1.Estrutura orgânica

A extinção do Ministério da Cultura continua a marcar a análise da proposta de Orçamento do Estado para 2013, exigindo redobrada atenção na análise da evolução das dotações orçamentais nesta área, agora remetidas para o quadro orçamental respeitante à Governação e Cultura.

Salienta-se que no âmbito do PREMAC procedeu-se à fusão de todos os arquivos distritais com a Direção-Geral dos Livros e Bibliotecas e a Direção-Geral dos Arquivos, numa única entidade (a nova Direcção-Geral dos Arquivos e Bibliotecas), bem como à integração do Instituto dos Museus e da Conservação e do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico I.P., numa única Direcção-Geral do Património Cultural conforme referido no Relatório do OE para 2013.

2. Política orçamental

O relatório do Orçamento do Estado para 2013 não procede à desagregação detalhada das dotações para os serviços e organismos na área da Cultura, nem esta é destacada como programa orçamental autónomo, antes sendo reconduzida ao programa Governação e Cultura.

No quadro do referido programa, a Cultura assume um peso de 28,5% das medidas, num valor correspondente a 219,2 M€, conforme resulta da tabela transcrita, sendo que em 2012 o valor era de 200,6 M€, o que no orçamento de 2012 correspondia a 17,4% das medidas do programa orçamental-



Quadro IV.3.4. Governação e Cultura - despesa por medidas dos programas (milhões de euros)

Governação e Cultura	
Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Gerai	145,6 18,9
Segurança e Ordem Públicas - Forças de Segurança	26.8 3,5
Segurança e Acção Social - Administração e Regulamentação	1,9 0,2
Habitação e Serviços Coletivos - Administração e Regulamentação	3.8 0.5
Habitação e Serviços Colativos - Ordanamento do Território	1.8 0.2
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura	219.2 28.5
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Desporto, Recreio e Lazer	88.6 11.5
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Comunicação Social	276.0 35.8
Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação	2.8 0.4
DESPESA TOTAL MAO CONSOLIDADA	770.2 100.0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	677.2
DEPEN SETIMA	673,4
Por Memória	
Albros Financeiros	0,0
Passivos Financeiros	3.8 0.5

3. Opções de política sectorial

O relatório do OE 2013 realça alguns dos objetivos estratégico a prosseguir nesta área, merecendo especial enfoque os seguintes:

- Valorização e requalificação do património cultural;
- Implementação da Rede Nacional das Rotas do Património;
- Melhoramentos na gestão do património através da sua exploração por entidades exteriores;
- Criação do Balcão + Cultura;
- Formação para o empreendedorismo nas escolas artísticas;
- Introdução do Plano Nacional do Cinema e do Projeto Música nas Escolas;
- Regulamentação do subsídio de reconversão destinado a profissionais que tenham cessado o exercício da sua atividade antes de poderem beneficiar de uma pensão de velhice;
- Apoio à internacionalização dos agentes culturais;
- Revisão do enquadramento legal do mecenato cultural;
- Aplicação da nova Lei do Cinema e do Audiovisual;
- Combate à pirataria e defesa dos direitos dos autores e criadores.



C.) ORÇAMENTO DO DESPORTO E JUVENTUDE

1.Política orçamental

Ativos Financeiros

O relatório do Orçamento do Estado para 2013 não procede à desagregação detalhada das dotações para os serviços e organismos na área do desporto e juventude, nem esta é destacada como programa orçamental autónomo, antes sendo reconduzida ao programa Governação e Cultura.

No quadro do referido programa, contudo, o Desporto e Juventude surge com um peso de 11,5% das medidas, num valor de 88,6 M€, conforme resulta da tabela transcrita, sendo que em 2012 o valor era de 83,4 M€, o que correspondia a 7,2% das medidas.

Quadro IV.3.4. Governação e Cultura - despesa por medidas dos programas (mitiões de cuma)

(maines de curos)		
Governacio e Cultura		
Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Geral	145.6	18.0
Segurança e Ordem Rúbicas - Forças de Segurança	26.8	3.5
Segurança e Acção Social - Administração e Regulamentação	1.9	, ,
Habitação e Serviços Coletivos - Administração e Regulamentação	3.8	0.5
Hibitação e Serviços Colesvos - Ordenamento do Terreóno	1.8	0.2
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Cultura	219.2	3
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Desporto, Recreio e Lazer	88.6	
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Comunicação Social	276.0	35.8
Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação	2.8	0.4
DESPESA TOTAL MAD CONSOLIDADA	770.2	100.0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	677,2	
DEPSA BEIVA	673,4	-
Por Memória		



2. Opções de política sectorial

2.1.Desporto

O relatório do Orçamento do Estado para 2013 realça como objetivos políticos na área do desporto, os seguintes eixos de actuação:

- Elaboração de uma Carta Desportiva Nacional;
- Dinamização do Museu do Desporto e da Biblioteca Nacional do Desporto;
- Início do processo de reorganização da Medicina Desportiva;
- Generalização da prática desportiva em parceira com as autarquias e o movimento associativo;
- Apoio ao desporto de alto rendimento e melhoria das suas estruturas de apoio;
- Reforço das políticas de saúde e desporto;
- Projeção internacional do desporto Português;
- Avaliação do modelo de financiamento do sistema desportivo;
- Reformulação do sistema de apoio e gestão dos projetos olímpico e paralímpico.

2.2. Juventude

No que concerne à área da Juventude, o relatório do Orçamento do Estado para 2013 realça como objetivos políticos, em particular, os seguintes:

- Agilização e fomento dos mecanismos de emancipação jovem;
- Promoção do empreendedorismo e fomento do autoemprego, designadamente



através da aplicação do Programa Impulso Jovem;

- Promoção do voluntariado jovem, bem como da participação cívica e política dos jovens nos mecanismos de decisão;
- Promoção do Associativismo Juvenil e Estudantil;
- Promoção da saúde juvenil e do combate aos comportamentos de risco;
- Requalificação e rentabilização da Rede Nacional de Pousadas da Juventude, bem
 como de toda a mobilidade juvenil, potenciando, em especial o cartão jovem.



PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da presente iniciativa legislativa em plenário.



IV. PARECER DA COMISSÃO

- 1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de Outubro de 2013, a Proposta de Lei n.º 103/XII/2ª referente ao Orçamento do Estado para 2013.
- 2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Educação e Ciência, e as disposições relativas às áreas sectoriais da Cultura, Juventude e Desporto do Orçamento da Presidência do Conselho de Ministros.
- 3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 30 e 31 de outubro de 2012.
- 4. A Proposta de Lei nº 103/XII/2ª, na parte relativa às áreas da Educação, Ciência, Ensino Superior, Cultura, Juventude e Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada em Plenário.

Assembleia da República, 24 de outubro de 2012.

O Deputado

(Pedro Debado Alvos)

O Presidente da Comissão

(José Ribeiro e Castro)